



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2246 - 17 de Maio de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO - LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.206/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

“Altera a Lei Municipal n.º 1.155, de 20 de maio de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Arts. 3º, 5º e 7º da Lei Municipal n.º 1.155, de 20 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

§ 5º - Além dos veículos de tração animal mencionados no inciso III deste artigo, empresa que explorar o serviço não precisará receber os veículos que possuam restrições impeditivas da sua alienação em hasta pública, os quais serão guardados pelas autoridades policiais ou judiciárias competentes.

Art. 5º -

§ 3º - O serviço de remoção de veículos apreendidos ao depósito de que trata esta lei poderá integrar o escopo do contrato de concessão de serviço público a ser firmado com o particular, que ficará obrigado a executar o serviço de modo adequado, visando à integração operacional e à viabilidade da concessão. (NOVA REDAÇÃO)

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, a concessionária gozará de responsabilidade exclusiva na prestação dos serviços de remoção previstos em contrato, sendo-lhe facultada a subcontratação, com os prestadores locais, do quanto necessário para a operação dos serviços de remoção, observadas as regras previstas no edital e no contrato de concessão.



Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Barreiras/BA - Cep: 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2246 - 17 de Maio de 2016 - ANO 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Art. 7º - Os serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos serão remunerados diretamente pelos condutores infratores ou pelos responsáveis legais pelos veículos, mediante pagamento de preços públicos a serem definidos por ato do Chefe do Poder Executivo, levando em consideração a estimativa de demanda e os custos operacionais envolvidos. (NOVA REDAÇÃO)


Parágrafo único - A empresa concessionária que explorar os serviços mencionados no caput será remunerada, pelos condutores infratores ou pelos responsáveis legais pelos veículos apreendidos, mediante o pagamento de tarifas, as quais serão fixadas na forma da Lei Federal n.º 8.987, de 03 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Ficam revogados os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.155/2015, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 13 de maio de 2016.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2246 - 17 de Maio de 2016 - ANO 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 076/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

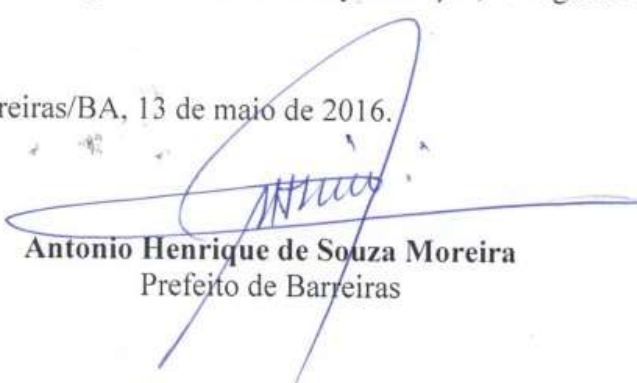
EMENTA: “Torna de Utilidade Pública o Instituto Capacitar-IC, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS- BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Capacitar- IC, inscrito no CNPJ sob o nº 12.876.110/0001-09, situada à Avenida Benedita Silveira, nº 156, Edifício Agrototal, 3 andar, Sala 315, Centro, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 13 de maio de 2016.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2246 - 17 de Maio de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 240/2016

Exonera, a pedido, a servidora Ana Cristina Mendes Rodrigues Borelli, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Ana Cristina Mendes Rodrigues Borelli**, Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 02 de maio de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 241/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Ana Cristina Mendes Rodrigues Borelli**, para provimento do Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, símbolo NH3, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste Decreto ao dia 02 de maio de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 242/2016

Exonera, a pedido, o servidor Cássio Oliveira Pereira, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Cássio Oliveira Pereira**, Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 243/2016

Exonera, a pedido, o servidor Gabriel Santos Souza, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Gabriel Santos Souza**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2246 - 17 de Maio de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 244/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Cássio Oliveira Pereira**, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 246/2016

Nomeia para cargo de Secretário Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Edgleusa Alves Ferreira**, para provimento do Cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Manoel Rocha Filho, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 245/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Gabriel Santos Souza**, para provimento do Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreira





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2246 - 17 de Maio de 2016 - ANO 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Edital de Convocação

(Audiência Pública LRF)

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Prefeitura Municipal de Barreiras - Estado da Bahia, convida toda a sociedade de Barreiras para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016**.

A audiência será realizada no dia 30/05/2016 a partir das 16:00 hs., no Plenário da Câmara Municipal de Barreiras, situado a Avenida Clériston Andrade nº 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/Ba.

Barreiras - Ba., em 16 de maio de 2016.


Antônio Henrique de Souza Moreira
- Prefeito Municipal -



Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Barreiras/BA - Cep: 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2246 - 17 de Maio de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

Edital de Convocação

(Audiência Pública)

Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 36º da Lei Complementar nº 141/2012, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreiras - Estado da Bahia, convida toda a sociedade de Barreiras para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a demonstrar um Relatório Detalhado do **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016**.

A audiência será realizada no dia 30/05/2016 a partir das 14:00 hs., no Plenário da Câmara Municipal de Barreiras, situado a Avenida Cleriston Andrade nº 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/Ba.

Barreiras - Ba., em 16 de maio de 2016.

Francisco Antonio Vitoria Lima
- Gestor do Fundo Municipal de Saúde -



Rua 19 de Maio, 152 - Centro - Barreiras/BA - CEP: 47.800-240
Fone/Fax: (77) 3613-8300 - CNPJ: 08.595.187/0001-25